



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.266, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

*“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.089, de 8 de setembro de 2.014.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.015, o saldo remanescente do crédito especial no valor de 50.732,56 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº. 2.089, de 8 de setembro de 2.014.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de janeiro de 2.015 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)